



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Projeto de Lei nº ____ de ____ de _____ de 2025

Dispõe sobre a autorização para o porte de arma de fogo, no exercício de suas funções, pelos integrantes da Guarda Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências

Autor: IGOR PORTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado aos servidores integrantes da Guarda Municipal de Nova Iguaçu, no exercício de suas funções, a utilização de arma de fogo, conforme regulamentação estabelecida pela legislação federal vigente.

Art. 2º - A autorização para o porte de arma de fogo será concedida mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Capacitação específica e treinamento regular em manuseio de armas de fogo, conforme regulamentação da Polícia Federal;

II - Avaliação psicológica periódica para assegurar a aptidão dos agentes para o porte de arma;

III - Controle e fiscalização rigorosos do uso das armas, garantindo sua utilização exclusivamente dentro dos parâmetros legais e institucionais;

IV - Integração e planejamento estratégico de atuação em conjunto com os demais órgãos de segurança pública.

V – demais requisitos a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 3º- O Poder Executivo efetuará constante treinamento e acompanhamento psicológico periódico dos Guardas Municipais autorizados a portar arma de fogo em serviço.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com as Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil ou Polícia Federal para os Guardas Municipais de Nova Iguaçu receber treinamento para utilização de arma de fogo.

Art. 4º - Poder Executivo poderá adquirir armas de fogo para a utilização da Guarda Municipal de Nova Iguaçu ou estabelecer convênios com as Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil ou Polícia Federal para receber tais armamentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2025.

IGOR PORTO – PL
VEREADOR DE NOVA IGUAÇU – RJ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o porte de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Municipal, visando garantir maior segurança pública, fortalecer a capacidade operacional do efetivo e assegurar a proteção da população e do patrimônio público municipal.

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5948 reconheceu a inconstitucionalidade das restrições impostas pelo Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) quanto ao porte de armas por guardas municipais, independentemente do tamanho da população do município. Dessa forma, todos os municípios brasileiros podem regulamentar o porte de arma para sua Guarda Municipal, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

A Guarda Municipal exerce papel fundamental na prevenção da violência e na manutenção da ordem pública, atuando de forma complementar às forças estaduais e federais de segurança. No desempenho de suas funções, os guardas frequentemente se deparam com situações de risco que exigem o uso de meios



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

adequados de defesa. A autorização para o porte de arma de fogo garantirá melhores condições de resposta a ameaças, ampliando a capacidade de proteção tanto dos agentes quanto dos cidadãos.

Além disso, a autorização para o porte de arma pelos guardas municipais seguirá rigorosos critérios técnicos e legais, incluindo:

- Capacitação específica e treinamento regular em manuseio de armas de fogo, conforme regulamentação da Polícia Federal;
- Avaliação psicológica periódica para assegurar a aptidão dos agentes para o porte de arma;
- Controle e fiscalização do uso das armas, garantindo que sejam utilizadas exclusivamente dentro dos parâmetros legais e institucionais;
- Planejamento estratégico de atuação, reforçando a integração da Guarda Municipal com os demais órgãos de segurança pública.
-

A implementação dessa medida reforçará a segurança municipal e proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela proteção da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, assegurando um ambiente mais seguro e preparado para a defesa dos direitos dos cidadãos.